

## LEIS E DECRETOS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DA FAZENDA DECRETOS DE 02 DE AGOSTO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**DJALMIR PEREIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Grupo Operacionais de Fiscalização, da Secretaria da Fazenda, a partir de 02 de agosto de 2004.

**JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Grupo Operacionais de Fiscalização, da Secretaria da Fazenda, a partir de 02 de agosto de 2004.

**EDNALDO RODRIGUES BRITO DA SILVA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Posto Fiscal, Nível "A", da Secretaria da Fazenda, a partir de 02 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

**ANÍSIO SOARES BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Monitoramento e Acompanhamento de Contribuintes, da Secretaria da Fazenda.

**DJALMIR PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Pessoal e Documentos Fiscais, da Secretaria da Fazenda.

**EDNALDO RODRIGUES BRITO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Fiscalização Itinerante, da Secretaria da Fazenda.

**JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador das Transportadoras, da Secretaria da Fazenda.

**WAGNO PEREIRA LINHARES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Termos e Passes Fiscais, da Secretaria da Fazenda.

#### DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ROSELEIDE DE MELO OLIVEIRA**, do Cargo efetivo de Auxiliar Tributário Estadual, Classe "A", Matrícula nº 128.063-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de setembro de 2004.

#### ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ/S/A – AGESPISA DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, o servidor

**JUDAS TADEU DE MORAES MATOS**, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

#### EMPRESA DE TURISMO DO PIAUÍ – PIEMTUR DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**DESIGNAR HONÓRIO ONOFRE DE MEDEIROS**, Diretor Financeiro da Empresa de Turismo do Piauí, para responder, interinamente e cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor Presidente da Empresa de Turismo do Piauí – PIEMTUR.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI DECRETOS DE 02 DE SETEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO**, de conformidade com o disposto no § 4º, do art. 15, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), a nomeação de **FRANCISCAALINE AMARAL DA SILVA**, - Professora de Enfermagem, Campus Parnaíba, do Quadro Permanente da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO**, de conformidade com o disposto no § 4º, do art. 15, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), a nomeação de **ROMEL PINHEIRO**, - Professor de Administração, Campus Floriano, do Quadro Permanente da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

#### SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**CONCEDER AUTORIZAÇÃO** para que o Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo **JORGE ANTONIO PEREIRA LOPES DE ARAÚJO**, possa ausentar-se do País, no período de 03 a 16 de outubro de 2004, sem ônus para o Governo do Estado do Piauí.

P. P. 12044 a 12048

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Estado do Piauí  
Secretaria de Governo  
Gabinete do Secretário

#### PORTARIA Nº 007/04 /GSG

O Secretário de Governo do Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE.**

I – Determinar, com fulcro no art. 164, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **Sidney dos Santos Braga**, Agente Administrativo – Matrícula nº 004539-0, da Secretaria de Justiça, cedido para esta Secretaria (SEGOV), pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2004.

II – Constituir Comissão nos termos da lei, Comissão de Inquérito, os Senhores(a) servidores(a): **Hugo Vaz da Rocha**, Assessor Jurídico da Secretaria de Governo, **Conceição de Maria Soares Rêgo**, servidora pública e **José Pereira de Oliveira**, servidor da Companhia de Desenvolvimento do Piauí – COMDEPI, cedido para a Secretaria de Governo, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Secretaria de Governo, em Teresina (PI), 30 de Setembro de 2004.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO  
Secretário de Governo

P. P. 12049